



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 231/2023 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão de Gestão das Modalidades de Trabalho no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022, alterou, entre outras, a Resolução CNJ nº 227/2016 (*Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências*);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TRE-AL nº 15.974, de 15 de julho de 2019, que instituiu o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 01, de 03 de abril de 2023, dispôs sobre a Comissão de Gestão das Modalidades de Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade avaliar periodicamente a utilização do regime de teletrabalho e do trabalho híbrido;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI nº 0001917-81.2022.6.02.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão das Modalidades de Trabalho, com a finalidade de assegurar a utilização adequada do regime do teletrabalho e do trabalho híbrido no âmbito da Justiça Eleitoral em Alagoas.

Art. 2º A Comissão de Gestão das Modalidades de Trabalho, subordinada diretamente à Presidência do Tribunal, será composta nos seguintes termos:

I – Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas – Coordenação dos trabalhos;

II – Cláudia Maria Teixeira Moreira Ramalho – representante da Diretoria-Geral;

III – Ivana Barros Fontes Teles Peixoto – representante da Corregedoria Regional Eleitoral;

IV – Roberta Carla da Fonseca de Albuquerque – representante desta Presidência;

V – Daniel Auto de Albuquerque – representante da Secretaria Judiciária;

VI – Titular da Coordenadoria de Infraestrutura – representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VII – André Luís Cavalcante Gomes – representante da Secretaria de Administração.

Art. 3º Revogam-se as Portarias da Presidência nº 42, de 25 de janeiro de 2023, e nº 65, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 01 de junho de 2023.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente